Resolução Nº 117 de 17/8/1964

Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução

Artigo único: Fica concedida licença de acordo com o Item I Letra "d" do artigo 27 do Regimento Interno, por duas reuniões ao vereador Benedito Henrique de Carvalho Mello, representante da União Democrática Nacional, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Mu-

nicipal, em 17 de Agosto de 1964.

Vereador Manoel Pinto
Presidente

Luiz Ribeiro
1º Secretário

Milton Y. Bayestorff
2º Secretário